



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1110/2016
DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1068/15, de 23 de julho de 2015, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.620,59 (oitenta mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2.004			MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(173) 3.3.90.14.00	F.01		Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
08.244.0003.2.057			CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(186) 3.1.90.11.00	F.05		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(187) 3.3.90.30.00	F.05		Material de Consumo	27.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



08.244.0003.2.074		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
(189) 3.1.90.11.00	F.05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
(189) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	29.968,59
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			80.620,59

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 80.620,59 (oitenta mil seiscientos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, cc. Parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de agosto de 2016.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)**

1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA	EXERCÍCIO		
	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	57.620,59		
TOTAL	80.620,59	0,00	0,00

2-) DECLARAÇÃO

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.
16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende
fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e
Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para
cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Pedrinhas Paulista, 24 de agosto de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal